CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

= RESOLUÇÃO Nº 01/92 =

Dispõe sobre a Incorporação de Tempo de Serviço.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica incorporado, para fins de aposentadoria ao tempo de serviço do Funcionário da Câmara Municipal Sr. JOSÉ PEREIRA ARANTES, o tempo de serviço prestado na atividade rural, no período de setembro de 1957 a dezembro de 1960, perfazendo 03 (três) anos e 04 (quatro) meses, conforme a Justificação Judicial julgada pelo Juiz de Direito desta Comarca, em 11 de novembro de 1991.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 24 de março de 1992.

PAULO CÉSAR LEITE RIBEIRO

Presidente